

EDITAL Nº 04/2025 HCPA DE PROCESSOS SELETIVOS

**DIVULGAÇÃO DE ERRATA DA COMPLEMENTAÇÃO DA RESPOSTA AOS
RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO EDITAL DE ABERTURA DO HCPA Nº 04/2025, SUBITEM 4.11 E CONSULTA FEITA AOS ORGÃOS GESTORES, INFORMAMOS, ABAIXO, A ERRATA DA COMPLEMENTAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Onde se lê:

1 – RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS***

INSCRIÇÃO	PS*	NOME
901874-3	46	Aline Cristiana Pedruzzi Wolfart
900129-3	32	Ana Paula da Silva Couto
900709-5	33	Barbara Maria Ferreira Facklamm
900365-1	44	Dezire Tainã Baldez Peixoto
901494-3	45	Érika Leite Cardozo
901351-5	32	Janaina Naiara Foletto
901828-0	33	Juliana Pires dos Santos
901480-4	34	Lissandra Belmonte

Leia-se:

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	PS*	NOME
901828-0	33	Juliana Pires dos Santos
901836-1	32	Thamyres Laranjeira de Oliveira

***PROCESSO SELETIVO**

PS 32 - ANALISTA I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção)

PS 33 - ASSISTENTE SOCIAL I

PS 34 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Imunologia de Transplante e Medicina Personalizada)

PS 44 - PS 44 - PEDAGOGO I (Creche)

PS 45 - PEDAGOGO I (Unidade de Educação Física e Terapia Ocupacional)

PS 46 - PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar)

*****MOTIVO DO INDEFERIMENTO - CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL SUBITEM 4.11.5 E 4.11.7.**

- **SUBITEM 4.11.5:** As informações prestadas, bem como o envio da documentação completa, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.

- **SUBITEM 4.11.7:** Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.

CONFORME O SUBITEM 4.11.10 DO EDITAL DE ABERTURA: O CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, E QUE AINDA ASSIM TENHA INTERESSE EM PERMANECER NO PROCESSO SELETIVO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA ATÉ 01/07/25, SOB PENA DE SUA INSCRIÇÃO NÃO SER HOMOLOGADA.

Sector de Concursos – FAURGS

Porto Alegre, 30 de junho 2025.